LEI Nº 2114, DE 22 DE DEZEMBRO 2016.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º A revisão geral anual de que trata o parágrafo único do art. 49 da Lei Municipal nº 1.794, de 02 de outubro de 2013 dar-se-á pela aplicação do percentual de 7,4773% (sete inteiros, quatro mil setecentos e setenta e três milésimos por cento) sobre a remuneração atual dos Conselheiros Tutelares do Município.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
	416	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
3.3.1.9.0.13.00.000000		- Obrigações Patronais

ÓRGÃO:	11	- SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO
UNIDADE:	03	- CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESC.
	1130	- MAN.CONS.MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESC.
3.3.1.9.0.11.00.000000		- Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/12/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração